

EDITAL PSS PÚBLICO Nº 030/2023

Processo Administrativo nº 089/2023.

Modalidade Processo Seletivo Simplificado nº 002/2023.

Objeto: PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA SELEÇÃO TEMPORÁRIA PARA PROFESSOR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL – CRECHE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

Tipo: Pontuação por Requisito.

Sistema: Contratação por Prazo Determinado.

Forma de Execução: Cadastro Reserva.

Data e horário para as inscrições/entrega de envelopes: dias **03 A 05 DE MAIO DE 2023, DAS 08H00MIN DAS 11H 00MIN, E DAS 13H00MIN ÀS 16H00MIN.**

DAS DISPOSIÇÕES PREÂMBULARES

MÁRIO LUCIANO ROSA, Prefeito da cidade de Salto Grande, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais, torna público o **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA SELEÇÃO TEMPORÁRIA PARA PROFESSOR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL – CRECHE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**. O presente certame reger-se-á pelas disposições com fundamento no art. 37, IX, da Constituição Federal, e na Lei Municipal nº 621/1989, mediante os termos deste edital na forma que adiante segue, bem como demais legislações aplicáveis à espécie.

DO OBJETO

1.1. **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA SELEÇÃO TEMPORÁRIA PARA PROFESSOR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL – CRECHE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.**

JUSTIFICATIVA

2.1. Em decorrência das razões acostadas pelo Departamento Municipal de Educação e Cultura, vez que há iminente necessidade de contratação temporária diante das necessidades do requisitante.

2.2. O contrato será em caráter temporário, pelo período de 12 (doze) meses, com possibilidade de prorrogação pro igual período uma única vez.

NÚMERO DE VAGAS

3.1. PROFESSOR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL – CRECHE: cadastro reserva, com jornada de 30 (trinta) horas semanais, de acordo com a necessidade.

PRAZO DE VIGÊNCIA DO PROCESSO

4.1. 12 (doze) meses.

4.2. O processo poderá ser prorrogado por igual período, desde que subsistam os motivos elencados na justificativa.

REGIME JURÍDICO

5.1. CLT

INÍCIO DOS TRABALHOS

6.2. Cadastro reserva, conforme necessidades.

REQUISITOS

7.1. Maior de 18 (dezoito) anos, certidão negativa de antecedentes criminais, quitação eleitoral e quitação das obrigações militares (se do sexo masculino). Não ter sido demitido de cargo ou emprego da Administração Pública em virtude de aplicação de sanção disciplinar oriunda de regular processo administrativo disciplinar ou de sentença de ilegitimidade transitada em julgado, nos últimos 05 anos.

CARGOS	QTDE	SALÁRIO	REQUISITOS	JORNADA	ATRIBUIÇÕES
Professor de Desenvolvimento Infantil - Creche Para atuar nas Creches e Escola Integral	01	R\$ 2.635,97	Curso Superior em Pedagogia.	30h semanais	Desenvolver atividades de comunicação, expressão, integração social e desenvolvimento físico e motor na Educação Infantil – Creche e Escola Integral; Preparar e organizar as atividades; efetuar registros burocráticos e pedagógicos; participar da elaboração de Projetos Pedagógicos; Participar das reuniões administrativas e pedagógicas; participar do processo de formação continuada para docentes; Colaborar no desenvolvimento de Projetos Educacionais; Organizar eventos e atividades, culturais, pedagógicas e cívicas, ligados à educação e de interesse do município; contribuir para o oferecimento de espaço físico e de convivência adequados a segurança, ao desenvolvimento e bem estar social, físico e emocional das crianças nas dependências das unidades de atendimento da rede municipal; zelar pela higiene e limpeza do ambiente de dependências sob sua guarda; observar as condições de funcionamento dos equipamentos, instrumentos e bens patrimoniais, solicitando os reparos se necessário para evitar riscos e prejuízos; utilizar com racionalidade e economicidade materiais de consumo e pedagógicos pertinentes ao trabalho; observar regras de segurança no atendimento as crianças e na utilização de materiais, equipamentos e instrumentos durante o desenvolvimento das rotinas diárias; participar sistematicamente dos cuidados essenciais referentes a alimentação, higiene pessoal, educação das rotinas diárias; receber e acatar as recomendações do coordenador no trato e atendimento às crianças; disponibilizar e preparar os materiais pedagógicos a serem

					utilizados nas atividades; proporcionar atividades de recuperação de autoestima, dos valores e da afetividade; observar as alterações físicas e de comportamento, desestimulando a agressividade. Estimular a independência, educar e reeducar quanto aos hábitos alimentares; responsabilizar-se pela alimentação direta das crianças sob sua responsabilidade; executar outros encargos semelhantes, pertinentes a função.
--	--	--	--	--	--

INSCRIÇÕES

8.1. **DO DIA 03 A 05 DE MAIO DE 2023, DAS 08H00MIN DAS 11H 00MIN, E DAS 13H00MIN ÀS 16H00MIN.**

8.2. Os candidatos deverão protocolar os documentos necessários junto ao **DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SALTO GRANDE, SITO NA RUA JOSE BONIFÁCIO, Nº 424, CEP 198.920-035, EM SALTO GRANDE-SP**, nesse período:

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS

I - Cópia do RG;

II - Cópia do CPF;

III - Diploma de conclusão do CURSO SUPERIOR E PEDAGOGIA ou ATESTADO DE CONCLUSÃO DO CURSO DE PEDAGOGIA devidamente assinado e certificado pela Instituição de Ensino.

IV - Título de especialização (se houver);

V - Curriculum vitae na forma do Anexo II;

VI - Ficha Cadastral preenchida e assinada (Anexo I) – poderá ser escrita à mão ou digitada e assinada;

DA ANÁLISE DE CURRÍCULO

9.1. A análise de currículos será realizada em Sessão Pública, pela Comissão de Seleção de Processo Seletivo Simplificado designada pelo Departamento Municipal de Educação e Cultura, conforme calendário abaixo:

CRONOGRAMA	DATA
Análise dos Currículos	08/05/2023 a 10/05/2023
Editais de Classificação Preliminar	12/05/2023



Prazo para Recurso da Classificação Preliminar	15/05/2023
Publicação do resultado final de classificação	17/05/2023
Homologação	19/05/2023

ANÁLISE DE CURRÍCULO OBEDECERÁ AOS SEGUINTE CRITÉRIOS

CRONOGRAMA	DATA	
CARGO	Professor de Desenvolvimento Infantil - Creche	
Critério Qualificação	Experiência profissional Comprovada	Inferior a 12 meses: 1,0 ponto Acima de 12 meses: 2,0 pontos por ano
	Especialização comprovada na área	5,0 pontos por título
	Especialização outras áreas	3,0 pontos por título
	Entrevista	De 0,00 a 10,0 pontos

9.2. O candidato que não cumprir com qualquer dos documentos exigidos nesse edital será automaticamente desclassificado.

CLASSIFICAÇÃO

10.1. A classificação se dará da maior pontuação para o menor, ordem decrescente.

CRITÉRIOS DE DESEMPATE

- 1º O candidato mais velho;
- 2º O candidato que obtiver a melhor pontuação na análise e currículo.

DO CONTRATO

12.1. No ato da assinatura do contrato o candidato escolhido deverá apresentar os seguintes documentos: RG, CPF, Título de Eleitor, comprovante de endereço, certidão negativa de

antecedentes criminais, CTPS e inscrição no PIS/PASEP, certidão de nascimento/casamento, declaração de quitação com a Justiça Eleitoral, e se do sexo masculino, prova de regularidade com as obrigações militar.

DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Serão desclassificados apenas aqueles candidatos que não atenderem as exigências para contratação.

13.2. A classificação dos candidatos se dará da maior para a menor pontuação, sendo esses critérios somente classificatórios.

13.3. O resultado do Processo Seletivo será publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Salto Grande.

13.4. O resultado final será publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Salto Grande.

13.5. A participação neste Processo Seletivo Simplificado atesta cabalmente que o candidato está ciente e concorda com todas as condições contidas neste edital.

13.6. A participação neste Processo Seletivo é gratuita.

13.7. Fica eleito o Foro da Comarca de Ourinhos-SP para dirimir quaisquer questões que versem sobre o referente PSS.

Salto Grande-SP, 28 de abril de 2023.

MÁRIO LUCIANO ROSA
Prefeito Municipal

ANEXO - I
FICHA CADASTRAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO GRANDE
ESTADO DE SÃO PAULO
POLO DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO



Declaro, sob as penas da Lei e para fins de participação no Processo Seletivo Simplificado, bem como para contratação para o cargo de _____ que as informações abaixo são verdadeiras:

NOME:

RG:

CPF:

DATA DE NASCIMENTO:

ENDEREÇO RESIDENCIAL:

TELEFONE DE CONTATO:

e-mail:

CARGO PRETENDIDO:

Declaro ainda estar ciente e de acordo com as condições constantes do edital de Processo Seletivo.

_____, ____ de _____ de 2023.

assinatura

ANEXO - II
CURRICULUM VITAE



Dados pessoais:

Nome:

RG:

CPF:

Título de Eleitor:

Telefone:

e-mail:

Endereço residencial:

Formação Acadêmica:

Ano de Conclusão:

Especialização latu sensu e/ou stricto sensu:

Experiências profissionais com períodos:
--

_____, ____ de _____ de 2023.

assinatura